



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ – IEMPAZ /
ESCOLA IRMÃ TEREZA MARIA DE JESUS / ARARIPINA – PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO
TECNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº 028/2018

Publicado no DOE de 07/06/2019 pela

Portaria SEE nº 3689/2019, de 06/06/2019.

PARECER CEE/PE Nº 060/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/05/2019.

1 RELATÓRIO

O Instituto de Educação Medianeiras da Paz, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.260.679/0003-24, mantenedor da Escola Irmã Teresa Maria de Jesus, localizada na Rua José Gualter Alencar, nº 525, Centro, Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.280-000, por meio de sua representante legal solicitou, em 26/02/2018, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o processo:

- Requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (fl. 01);
- Estatuto do Instituto de Educação Medianeiras da Paz (fls.02/12);
- Ata da Assembleia Geral Eletiva do Instituto de Educação Medianeiras da Paz (fls. 13/16);
- Projeto Político Pedagógico (18/73);
- Regimento Escolar (fls. 74/96);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 97);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 98 e 100);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Araripina (fl. 99);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF (fl. 101);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Secretaria da Fazenda Estadual (fl. 102);
- Contrato de Comodato (fls. 103/105);
- Cópia de documentos com identificação do dirigente da mantenedora e mantida (fl. 106);
- Política de Remuneração (fls. 107/108);
- Política de Capacitação (fls.109/110);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 111);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 112);
- Memorial Descritivo de Atividades da Instituição (fl. 113/121);

- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 122/174);
- Ofício nº122/2018 – GAB/SEEP, encaminhando o Relatório de Visita e anexos (fls.175/216);
- Cópia de e-mail enviado pela Instituição com documentos anexos:
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 218);
 - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2019 (fl. 221).

O Processo nº 003/2018 foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE-PE) para designação dos componentes da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação *in loco* das condições institucionais, em 14/05/2018. A referida Comissão, foi constituída por Edileuza Vieira de Lima Moraes (Coordenadora), Sérgio de França Silva e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes). A visita foi realizada em 18/08/2018, sem a participação da Especialista Docente Débhora Isis Barbosa e Silva, que por motivo superior, não pode estar presente nesse dia. O Processo, contendo o Relatório da Comissão, retornou ao CEE/PE, em 28/09/2018.

2 ANÁLISE

A Instituição apresentou a documentação para autorização dos pleitos, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, e demais dispositivos legais vigentes.

2.1 Infraestrutura Geral

O Relatório da Avaliação *in loco* afirma que a estrutura física da Instituição apresenta condições adequadas, com iluminação e aeração satisfatórias em todos os espaços, funcionando exclusivamente no térreo, com os seguintes ambientes: Diretoria; Secretaria; Sala de Coordenação; Sala de Professores; Biblioteca; Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, 03 (três) salas de aula e 04 (quatro) sanitários para atender estudantes e funcionários.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – As salas de aula, num total de 03 (três), apresentam espaço físico para atendimento de 20 (vinte) a 45 (quarenta e cinco) estudantes;
- **Biblioteca** – Equipada com 05 (cinco) mesas, com 04 (quatro) cadeiras para cada mesa e acervo bibliográfico adequado a demanda do Curso;
- **Laboratório de Informática** – Equipado com 08 (oito) computadores com acesso à rede mundial de computadores e 02 (duas) fotocopiadoras;
- **Laboratório de Enfermagem** – Segundo observação da Comissão é bem equipado e atende às exigências do Curso.

De acordo com a Comissão “a Instituição atende aos critérios de Acessibilidade estabelecidos na Lei Federal nº 10.098/2000”.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar propõe, entre outros, a formação integral e a formação técnica para o exercício consciente da profissão, fundamentada nos seguintes princípios: dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

2.3 Projeto Político Pedagógico

No Projeto Político Pedagógico, a Instituição apresenta sua intenção de “resgate de uma prática pedagógica inovada que vise o desenvolvimento integral do homem” (fl. 22).

O documento descreve, entre outros aspectos, o diagnóstico situacional, “Missão, Visão, Valores, Objetivos, Princípios Metodológicos da Didática Pedagógica Educacionais [...], fundamentados nos princípios gerais de educação em uma sociedade livre. Em seu âmbito encontram-se a liberdade de pensamento, a pluralidade de ideias, o desenvolvimento de todos os seres humanos [...]” (fl. 179).

2.4 Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Escola considera sua política de capacitação como um dos pré-requisitos fundamentais para a melhoria da qualidade de ensino. Tem como pretensão maior atender as necessidades de capacitação didático-pedagógica do corpo docente.

2.5 Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A perspectiva é assegurar uma remuneração competitiva atraindo a inserção de recursos humanos com a competência necessária ao processo permanente de melhoria da qualidade da formação. Os professores são contratados e recebem por hora aula, cujo valor é determinado em função da formação/titulação. Quanto aos funcionários administrativos cumpre-se o que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) determina.

2.6 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.6.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição ressalta o papel social desenvolvido no atendimento educacional da comunidade na qual está estabelecida, ofertando Curso onde há existência de demanda social.

Nos objetivos, destaca o trabalho pela disseminação de ideais de liberdade e solidariedade humana, buscando a formação de profissionais éticos, cidadãos hábeis na compreensão e desafios da profissão.

2.6.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores segue o exposto no art. 36, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.6.3 Requisitos de Acesso

O acesso ao Curso pode ser realizado, na forma articulada concomitante, exigindo-se como escolaridade mínima, o 2º ano do Ensino Médio ou, na forma subsequente, para os egressos dessa etapa da Educação Básica.

2.6.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil Profissional de Conclusão acompanha o perfil delineado pelo Catálogo de Cursos Técnicos para o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e saúde – destacando que o profissional deve ter, habilidade, entre outras, para “atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação do processo saúde/doença” (fl. 125).

2.6.5 Organização Curricular

A Organização Curricular do Curso está estruturada em três módulos com carga horária de 1.200 horas aulas, distribuídas da seguinte forma: Módulo I, 340 horas; Módulo II, 490 horas, Módulo III, 370 horas, com acréscimo de 610 horas de Estágio Curricular Obrigatório e será integralizado em 24 (vinte e quatro) meses. A Instituição prevê o limite de 40 (quarenta) estudantes por turma, a depender da estrutura da sala de aula, e a oferta de 03 (três) turmas por semestre.

Quadro 1 – Matriz Curricular

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		Teórico/ Prática	Estágio Supervisionado	Total
MÓDULO I	Higiene e Profilaxia	40h	-	40h
	Microbiologia e Parasitologia	40h	-	40h
	Nutrição e Dietética	40h	-	40h
	Anatomia e Fisiologia Humanas	100h	-	100h
	Noções em Farmacologia	40h	-	40h
	Ética Profissional	40h	-	40h
	Psicologia Aplicada A Enfermagem	40h	-	40h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	340h	-	340h
MÓDULO II	Introdução à Enfermagem	100h	90h	190h
	Enfermagem em Clínica Médica	90h	100h	190h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	85h	165h
	Enfermagem em Saúde Mental	40h	25h	65h
	Enfermagem em Saúde Pública I	90h	70h	160h
	Enfermagem Materno Infantil	90h	60h	150h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	490h	430h	920h
MÓDULO III	Enfermagem em Saúde Pública II	70h	30h	100h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	80h	60h	140h
	Enfermagem em UTI	60h	20h	80h
	Enfermagem em Geriatria	60h	50h	110h
	Enfermagem em Oncologia	50h	20h	70h
	Noções de Administração em Enfermagem	50h	-	50h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	370h	180h	550h
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO		1.200h	610h	1.810h

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

O Curso funcionará de segunda a sexta-feira, em horário noturno das 19h às 22h para aulas teóricas e práticas. Os Estágios Supervisionados serão realizados pela manhã, no horário das 7h às 13h, ou à tarde, das 13h às 19h, num total de seis horas/estágio/dia.

2.6.6 Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação estabelecidos no Plano de Curso estão inseridos em um processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, objetivando o acompanhamento do desenvolvimento do nível de aprendizagem dos estudantes.

Para aprovação o estudante precisa obter a nota mínima 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%, em cada componente curricular. “ Um módulo será sempre pré-requisito do

módulo subsequente”. Caso o estudante não demonstre domínio das competências, “ser-lhes-ão oferecidos estudos de recuperação, de forma contínua e paralela durante toda a carga horária daquela disciplina” (fl. 160). Para aprovação após estudos de recuperação, considerar-se-á 7,0 (sete) como nota mínima.

2.6.7 Do Modelo de Diploma

A Instituição acrescentou ao presente Processo cópia do Diploma que será atribuído ao estudante que concluir todos os módulos do Curso, de acordo com a legislação vigente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Escola Irmã Tereza Maria de Jesus, mantida pelo IEMPAZ – Instituto de Educação Medianeiras da Paz, CNPJ nº 14.260.679/0003-24, localizada na Rua José Gualter Alencar, nº 525, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial pelo prazo de 08 (oito) anos e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator

ARMANDO REIS VANCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDIONE PIRES CABRAL

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de maio de 2019.

RICARDO CHAVES LIMA
Presidente